



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 02/2017

Armazenamento e Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas

Processo SEI nº 0002656-30.2017.6.02.8000

PREÂMBULO

Processo: 0002656-30.2017.6.02.8000

Ato originário: Ofício-Circular nº 21 GAB-SPR do TSE - 0208932 e Documento Orientador de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - 0300136.

Objetivo: avaliar a efetividade da gestão do armazenamento de urnas eletrônicas, nos termos da Resolução TSE nº 20.771/2001, bem como as disposições de conformidade inseridas no LogusWeb; a efetividade dos controles internos instituídos no processo de manutenção preventiva de urnas eletrônicas como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado; a exatidão das informações contidas nos sistemas ASIWEB e LogusWeb em relação à realidade; a correlação entre as informações registradas nos sistemas ASIWEB, LogusWeb e SIAFI; a aplicação das normas e dos procedimentos relacionados ao armazenamento e à manutenção preventiva das urnas eletrônicas; a aplicação dos recursos orçamentários relacionados à manutenção preventiva.

Ato de designação: Memorando nº 262/2017-COCIN - 0228829.

Período abrangido pela auditoria: 08/04 a 06/10/2017.

Período de realização da auditoria: Planejamento – de 08/04 a 04/07/2017; Execução de 05/07 a 21/09/2017 e Relatório - de 22/09 a 06/10/2017.

Unidades Auditadas: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO

Conforme destacado pelo TSE no Documento de Orientação de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - DOJE (evento nº 0300136), determinados processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos carecem de ação conjunta e integrada de auditoria para o alcance dos resultados almejados. Assim, é necessário que a Justiça Eleitoral defina temas e padronize os procedimentos de auditoria com a finalidade de alcançar resultados mais eficazes no enfrentamento de questões comuns.

Nesse sentido, o presente trabalho de auditoria integrada busca agregar valor ao processo sob avaliação, aperfeiçoar o sistema de controles internos ligados às atividades analisadas e propor soluções para questões críticas.

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Resolução TSE nº 23.500/2016 (0300206) e o Ofício Circular nº 21 – GAB-SPR-TSE (0208932), bem como considerando o cronograma (0228859), plano de trabalho (0237730) e matrizes de testes fixadas pela Secretaria de Controle Interno do TSE (0267577 e 0267579), foram realizados exames de auditoria nos controles internos do processo de armazenamento e manutenção preventiva das urnas eletrônicas.

Com vistas à determinação do escopo desta auditoria, a SCI-TSE elaborou o Plano de Trabalho (0237730), onde foram definidos os objetivos, a técnica a ser aplicada, o objeto dos exames, os meios e o tempo demandado para a sua concretização.

Em sintonia com o destacado no referido Plano de Trabalho, a forma de execução das auditorias integradas foi inspirada no modelo de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), adotado pelo Tribunal de Contas da União, na forma de execução coordenada, em que órgãos diferentes e independentes entre si trabalham conjuntamente, sob a coordenação de uma unidade centralizadora, para auditar um assunto/tema/processo relevante para todos os envolvidos.

Nesse contexto, conforme destacado no Documento de Orientação de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral (DOJE - 0300136), a coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos dessa auditoria está a cargo da Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE.

Na reunião de abertura (ata - 0233113), de 17/04/2017, o Plano de Trabalho das atividades da auditoria foi apresentado à equipe de gestores da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria de Administração, tendo sido esclarecido a nova metodologia de auditoria, conforme exigências do TCU e TSE, com base em avaliação de controles interno com foco em risco. Ademais, foi esclarecido que a auditoria seria realizada sob a coordenação, supervisão e orientação do TSE.

Na reunião acerca dos testes de controle (ata - 0267709), de 17/07/2017, foi comunicado aos gestores do processo de trabalho que ao final da identificação dos objetivos-chave, foi realizado workshop no TSE, com o objetivo de estabelecer os procedimentos de aplicação dos testes de controles de forma padronizada. Assim, foi dado ciência dos testes de controles definidos pelo TSE (0267577 e 0267579), bem como esclarecidas questões relativas a presente auditoria.

II - OBJETIVO DA AUDITORIA

Este trabalho de auditoria teve por objetivo avaliar se:

- a) a efetividade da gestão do armazenamento de urnas eletrônicas, nos termos da Resolução TSE nº 20.771/2001, bem como as disposições de conformidade inseridas no LogusWeb;
- b) a efetividade dos controles internos instituídos no processo de manutenção preventiva de urnas eletrônicas como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado;
- c) a exatidão das informações contidas nos sistemas ASIWEB e LogusWeb em relação à realidade;
- d) a correlação entre as informações registradas nos sistemas ASIWEB, LogusWeb e SIAFI;
- e) a aplicação das normas e dos procedimentos relacionados ao armazenamento e à manutenção preventiva das urnas eletrônicas;
- f) a aplicação dos recursos orçamentários relacionados à manutenção preventiva.

III - ESCOPO

Em relação aos processos de armazenamento e manutenção das urnas eletrônicas, a avaliação da auditoria foi restrita:

- I. à estrutura física do local de armazenamento;
- II. à forma de organização do local de armazenamento;
- III. ao controle patrimonial e físico das urnas;
- IV. ao registro da movimentação das urnas;
- V. à gestão da manutenção preventiva das urnas.

Destacamos que o TSE recebeu os programas de auditoria de todos os Regionais e estabeleceu um conjunto padronizado de procedimentos de testes (trabalho de campo) para todos os Regionais. Tais procedimentos possuíram volume consideravelmente maior do que o estabelecido em nossa programação inicial e absorveu os testes inicialmente previstos por esta Unidade de Controle Interno, em quase sua totalidade, além de prever vários outros. Desta forma, tendo em vista as limitações de pessoal, prazo, bem como considerando a informação repassada pela STI de que este Regional aguardava a conclusão de contratação pelo TSE para a retomada da regular efetivação das atividades de manutenção preventiva das urnas, a execução concentrou esforços no cumprimento do estabelecido pelo TSE e teve redução da amostra (nível de confiança de 95% para 90%), conforme comunicação com a SCI/TSE, por e-mail (0267605). Assim foram, verificadas MEDIÇÃO DA CARGA DE BATERIAS RESERVAS – 66 UNIDADES/TOTAL DE 2210 (AMOSTRA DEFINIDA POR INDICE DE CONFIANÇA DE 90%) E VERIFICADAS URNAS - 67 UNIDADES/TOTAL DE 8076 (AMOSTRA DEFINIDA POR INDICE DE CONFIANÇA DE 90%).

IV - CRITÉRIOS

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho tiveram por base as orientações promovidas pela SCI/TSE, bem como tiveram por base os preceitos normativos, os entendimentos e os estudos técnicos que regulamentam a matéria, a seguir exemplificados:

Normas, regulamentos, políticas e procedimentos	Referência
Resolução – TSE nº 20.771/2001	Regulamenta os procedimentos de aceite, armazenamento, movimentação, manutenção e conservação das Urnas Eletrônicas e seus respectivos suprimentos.
Resolução - TSE nº 23.083/2009	"Acolhe-se a proposta de implantação dos Sistemas de Controle de Patrimônio e Almoarifado (AS/Web) e Sistema de Logística de Urna e Suprimentos (Logus), com a integração dos sistemas ao Módulo de Gerenciamento de Imóveis (GERIM), nos Tribunais Regionais Eleitorais."
STE- Sistema de Testes Exaustivos (Manutenção Preventiva)	Mapeamento do processo de manutenção preventiva
Planejamento Estratégico do TRE-AL	MACRODESAFIO 4: Fortalecimento da segurança do processo eleitoral

V - METODOLOGIA ABR

Auditoria Baseada em Riscos (ABR) – IIA/TCU. Risco – é representado pela possibilidade de que um evento ocorrerá e afetará negativamente a realização dos objetivos (COSO ERM).

Os trabalhos de auditoria serão fundamentados na aplicação de técnicas de *Risk Assessment*, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionados aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas.

Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.



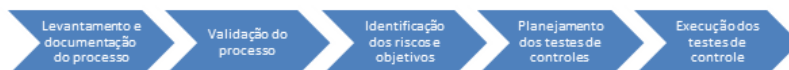
Ressaltamos ainda que foram aplicadas as técnicas de auditoria denominadas: levantamento, entrevistas, mapeamento de processos, análise de risco, análise documental, conferência de cálculos e visita in loco.

Os exames pautaram-se em procedimentos e técnicas de Auditoria de natureza operacional e de conformidade aplicáveis à Administração Pública, segundo a natureza dos elementos examinados.

VI - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Conforme recomendam o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), ao se planejar os trabalhos de auditoria em uma entidade ou atividade administrativa, deve-se avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos pelos gestores responsáveis.

As etapas da avaliação de controles internos são as seguintes:



A equipe de auditoria elabora, em conjunto com os gestores das áreas responsáveis, o levantamento e a documentação do processo de trabalho da atividade auditada. Após o levantamento dos processos e a validação pelo gestor, são identificados quais os objetivos de cada fase do processo, com seus riscos associados e os controles instituídos pelos gestores para administrar esses riscos.

Perante esse cenário, a equipe planeja e executa os seus testes considerando os riscos mais impactantes e prováveis e os controles internos menos maduros.

A combinação da análise dos riscos com os controles internos administrativos resulta na manifestação acerca da capacidade dos controles serem capazes de mitigar a possibilidade de falhas.

Ressaltamos que os riscos e os controles internos administrativos identificados pelos Regionais foram consolidados pela Secretaria de Controle Interno do TSE que identificou padrão de semelhança e consolidou um padrão de testes (matrizes de testes - eventos números 0267577 e 0267579) para serem realizados por todos os Regionais.

VII - ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas nas entrevistas, reuniões, trabalho de campo, documentos e mensagens encaminhadas por e-mail, guardando relação com os papéis de trabalho e matrizes de testes de controles (0267577 e 0267579), todos definidos pelo TSE, após debates com representantes de todos os Regionais. Todos os documentos utilizados como base para auditoria constam da página na intranet (http://intranet.tse.jus.br/menu_institucional/unidades/secretaria_sci/auditorias-integradas.html).

A seguir, apresentam-se as atividades auditadas com os riscos que indicam controles passíveis de aprimoramento, a situação encontrada, os critérios, evidências, causas, consequências, recomendações, manifestação dos gestores, conclusão da equipe de auditoria e proposta de encaminhamento.

É oportuno ressaltar que recebemos a orientação da SCI/TSE de agrupar os achados por assunto, sendo o texto de identificação desses assuntos definidos pela referida unidade do TSE. Tal procedimento visa facilitar a consolidação dos achados, considerando que muitas das dificuldades identificadas são comuns a outros Regionais.

Relação de Achados:

ASSUNTO 1 - FRAGILIDADES NO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A2 - Localização inadequada da mangueira de incêndio.

Situação encontrada: A SAMU/CL/STI considera que o local de instalação da mangueira de incêndio é inadequado, pois em situação de incêndio seria difícil o seu acesso. Em visita ao local, constatamos que a mangueira está instalada na parte interna central do galpão, longe dos locais de saída (Processo 0000919-89.2017.6.02.8000).

Critério: o acesso à mangueira de incêndio deve ficar em local de menor probabilidade de ser atingido pelo fogo, no caso de incêndio.

Evidências: Processo 0229917.

Causas: planejamento inadequado.

Consequência: instalação em local inadequado.

Recomendações iniciais: avaliar a possibilidade de instalação da mangueira de incêndio em local mais adequado, considerando os eventuais riscos.

Manifestação do gestor: o gestor de TI (Coordenador de Logística) informou que “em 21/01/2013, o chefe da SAMU abriu o chamado eletrônico nº 37766 (Evento 0291216) para solicitar, dentre outras providências, a verificação dos mecanismos de combate a incêndio, inclusive mangueiras de incêndio, entretanto o chamado foi rejeitado pela SMR, alegando que não havia contratação em curso para verificação de mangueira de incêndio”.

A SMR informou que: *este Tribunal, por meio do Processo Administrativo n.º 9.968/2013, contratou projeto de segurança contra incêndio e pânico para o prédio do Fórum Eleitoral de Maceió, do qual faz parte o Galpão de Armazenamento de Urnas Eletrônicas (Contrato TRE/AL n.º 46/2014), com vistas à implementação dos equipamentos preventivos. O projeto, todavia, precisará ser modificado antes de sua execução, haja vista que o prédio do Fórum Eleitoral de Maceió, em face de determinação da Alta Administração desta Especializada, passará por uma ampla reforma em 2018, incluindo consideráveis mudanças nos leiautes hoje existentes. Não obstante, esta Chefia entrou em contato com o autor do projeto com o fito de se avaliar a possibilidade de instalação da mangueira de incêndio em local mais adequado, seguindo o critério constante do relatório de achados no sentido de que “o acesso à mangueira de incêndio deve ficar em local de menor probabilidade de ser atingido pelo fogo, em caso de incêndio”.*

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: Sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação.

A3 - Extintores vencidos.

Situação encontrada: a recarga dos extintores deveria ter ocorrido até julho/2017 (Processo 0002656-30.2017.6.02.8000).

Critério: cumprimento do cronograma previsto para a devida manutenção do item de segurança.

Evidências: Processo 0229917.

Causas: atraso na contratação e efetivação do serviço de recarga.

Consequência: inadequação de item de segurança.

Recomendações iniciais: proceder, com a devida urgência, as medidas necessárias para a recarga dos extintores.

Manifestação do gestor: o gestor de TI (Coordenador de Logística) informou que “*não obstante a responsabilidade de renovação das cargas de extintores de incêndio ser da Secretaria de Administração, esta Coordenadoria de Logística realizou a abertura de chamado nº 3766 (Evento: 0291193), solicitando as providências necessárias para regularizar a situação. A SMR respondeu que o processo SEI nº 0006921-75.2017.8.02.8000 que trata da carga de extintores está em andamento, mas não informou o prazo de solução*”.

A SMR informou que “*nos autos SEI 0006921-75.2017.6.02.8000, a Seção de Manutenção e Reparos elaborou termo de referência para contratação de serviços de inspeção, manutenção e recargas dos extintores de propriedade deste Tribunal distribuídos pelas diversas Unidades desta Justiça, inclusive no Fórum Eleitoral de Maceió. O aludido termo, encaminhado à Coordenadoria de Serviços Gerais em 08/08/2017 e aprovado pela Secretaria de Administração em 23/08/2017, encontra-se atualmente em fase de cotação de preços na Seção de Compras. Importante consignar que desde fevereiro buscávamos realizar o serviço de recarga através de contratação compartilhada com outros órgãos federais (MPF, MPT, JF, TRT), com o escopo de obter melhores condições de preço em razão da quantidade total. Todavia, tal estratégia não logrou êxito em razão de fracasso na licitação promovida pelo MPF em duas oportunidades*”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação.

A5 - Impossibilidade de informar sobre a exigência de laudo do corpo de bombeiros autorizando o funcionamento do local como sendo de armazenamento de material eletrônico.

Situação encontrada: conforme informações prestadas pelo Chefe da SMR/COSEG/SAD: “*até onde temos conhecimento, não existe essa exigência, contudo, para melhor nos certificarmos, seria prudente encaminharmos esse questionamento ao próprio corpo de bombeiros.*” (informações encaminhadas por e-mail, conforme documento anexo - 0288385).

Crítério: não temos como informar.

Evidências: informações encaminhadas por *e-mail*, conforme documento anexo - 0288385.

Causas: não temos como informar.

Consequência: não temos como informar.

Recomendações iniciais: recomendamos que se oficie o Corpo de Bombeiros, a fim de colher informação sobre a eventual exigência local, de tal autorização específica.

Manifestação do gestor: a SMR informar que “foi enviado *e-mail* ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (SEI 0293519), com o escopo de se obter esclarecimentos acerca da existência de eventual exigência normativa de autorização específica para guarda e armazenamento de materiais eletrônicos. Em anexo (SEI 0293522), a resposta do Corpo de Bombeiros. Foi também encaminhado às instâncias administrativas superiores deste TRE/AL o Memorando n.º 699/2017 – TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR (Processo SEI 0008433-93.2017.6.02.8000), com a sugestão de se formalizar a consulta recomendada no relatório de achados.”

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se apenas o monitoramento da resposta do Corpo de Bombeiros e a adoção de eventuais medidas adicionais, a depender da resposta do referido Órgão.

ASSUNTO 3 - PRESENÇA DE GOTEIRA, UMIDADE, VAZAMENTOS, AUSÊNCIA DE INSPEÇÃO NO SISTEMA DE CALHAS

A6 - Entrada de água da chuva pela parte frontal superior do galpão.

Situação encontrada: foi relatada a entrada de água da chuva por meio de elementos vazados localizados na parte alta frontal do galpão. A STI informou que haveria um projeto de instalação de janelões aproveitados da antiga guarita. Solicitamos informação à SAD sobre a existência de projeto em andamento para solução do problema. A SMR informou, via *e-mail*, que não existe projeto em elaboração, no entanto, foi determinada pela Alta Administração deste Regional a contratação de um projeto de reforma para o Fórum Eleitoral, o qual deverá prever a correção para todos problemas relatados, inclusive o ora reportado no galpão das urnas. (informações encaminhadas por *e-mail*, conforme documento anexo - 0288385).

Crítério: considerando o material armazenado, serão necessárias medidas para promover as adequações que evitem a entrada de água da chuva.

Evidências: informações encaminhadas por *e-mail*, conforme documento anexo - 0288385.

Causas: possível falha de projeto que possibilitou a entrada de água da chuva por meio dos elementos vazados da parte superior frontal do galpão.

Consequência: possíveis danos ao material armazenado.

Recomendações iniciais: avaliar a necessidade de medidas que possam ser concretizadas a curto ou médio prazo (até o próximo período chuvoso), de modo a evitar eventuais danos.

Manifestação do gestor: o gestor de TI (Coordenador de Logística) informa que “foi aberto chamado eletrônico n.º 16663, em 24/04/2013, que se em atendimento (Evento: 0291681). Também foi mencionado na matriz de achados que a SMR informou, via *e-mail*, evento 0288385), que foi determinado pela Alta Administração deste Regional a contratação de um projeto de reforma para o Fórum Eleitoral, o qual deverá prever a correção para todos problemas relatados, inclusive o ora reportado no galpão das urnas.”

A SMR informou que “O Fórum Eleitoral de Maceió passou por uma pequena reforma no ano de 2014 (PA n.º 20.833/2013), cujo objeto contemplou a revisão da cobertura, na qual não foi encontrada nenhuma goteira no Galpão de Armazenamento de Urnas. De forma semelhante, não temos relato de umidade nas paredes e no chão do galpão. De toda sorte, informamos que está em desenvolvimento um estudo para reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, no qual deverão ser avaliadas as possibilidades de melhorar toda a estrutura do galpão das urnas, contemplando, inclusive, a correção do problema ora reportado, ou seja, entrada de água da chuva através de elementos vazados existentes na parte alta frontal do galpão. A reforma do Fórum Eleitoral de Maceió está programada para o próximo exercício (2018).”

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação.

ASSUNTO 4 - DEFICIÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A11 – Ausência de manutenção preventiva das urnas.

Situação encontrada: Por meio do Ofício-Circular n.º 12/2017 GAB-DG do TSE, os Tribunais Regionais Eleitorais foram convidados a participar do processo licitatório promovido pela Corte Superior Eleitoral (Ata de Registro de Preços) e que cada Regional

deveria atentar para a não renovação dos contratos vigentes. Assim, por meio do Ofício nº 224/2017 da DG/TRE-AL, este Regional informou que tinha processo administrativo em curso, com a finalidade de contratar novamente os serviços. Entretanto, em face do comunicado do TSE, estava determinando a suspensão do referido processo. Como o TSE ainda não concluiu a contratação, os trabalhos de manutenção preventivas estão limitados a carga das baterias das urnas e das baterias reservas (Ata - processo 0008300-85.2016.6.02.8000).

Critério: necessidade de continuidade, permanente, da realização das manutenções preventivas.

Evidências: Ata (0008300-85.2016.6.02.8000) (contratação local).

Causas: Comunicação entre TSE e TRE-AL.

Consequência: desde agosto de 2016 não são realizadas manutenções preventivas, mantendo-se apenas uma operação padrão de carga das baterias das urnas e baterias reservas. Assim, os últimos ciclos de STE e identificação de defeitos remonta à referida data (agosto/2016). Nesse sentido, alguns defeitos identificados nas urnas, durante as eleições, encontram-se pendentes de confirmação e abertura de chamado para a devida correção, conforme informações obtidas por ocasião da verificação realizada no galpão de urnas. Considerando a falta de manutenção preventiva das urnas, conforme acima relatado, alguns testes definidos na matriz de testes consolidada pelo TSE ficaram prejudicados.

Recomendações iniciais: buscar informações junto ao TSE sobre o andamento da contratação que está sendo realizada pelo referido Órgão e avaliar a possibilidade/necessidade de solução alternativa de emergência, enquanto não finalizada a contratação de técnicos para manutenção preventiva.

Manifestação do gestor: o gestor de TI (Coordenador de Logística) informa que “temos mantido contato com a unidade técnica do TSE (CL/STI/TSE) responsável pelo planejamento desta contratação e obtivemos resposta de que os documentos que compõem o planejamento da contratação estabelecidas pela Resolução nº 182/2013-CNJ já foram providenciados. Como medida alternativa, este subscritor solicitou que fosse dado andamento ao processo sei 0008300-85.2016.6.02.8000, que trata desta contratação pelo próprio TRE-AL, tendo em vista que não há um prazo certo para finalização da contratação pelo TSE”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: que os gestores continuem a avaliar eventuais impactos negativos pela falta da contratação e qual seria a solução mais viável, no caso de possível demora excessiva na conclusão das contratações em andamento, implementando as medidas que julgarem mais pertinentes, considerando os eventuais riscos relacionados a falta da contratação.

ASSUNTO 4 - AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

A4 - Avaliação do adequado dimensionamento da rede elétrica do galpão.

Situação encontrada: não foi possível avaliar o correto dimensionamento da rede elétrica para suportar a potência necessária à carga de baterias e utilização das urnas. Solicitamos informações à SAD sobre a existência de projeto de rede elétrica, especificamente para o galpão das urnas, com o dimensionamento da rede elétrica, mas a resposta da SMR/COSEG/SAD foi no sentido de que não dispõe do projeto, acrescenta ainda que a instalação das bancadas de manutenção de carga das urnas foi feita pelos eletricitistas terceirizados e que não tem conhecimento da existência de problemas relacionados. Entretanto, a SMR informa que pode ser realizado um “*As Built*” da referida instalação. Apesar das informações prestadas pela SMR, o Secretário de Administração informa que foi elaborado projeto elétrico, por ocasião da construção do galpão. Ressaltamos que o galpão, inicialmente, teria sido concebido apenas para armazenamento de urnas, tendo em vista que a realização da manutenção seria realizada na parte inferior, contudo, foi constatado posteriormente que o local seria insalubre para a execução dessa atividade. Por consequência, seria prudente a realização de avaliação do correto dimensionamento da rede elétrica por profissional competente (informações encaminhadas por *e-mail*, conforme documento anexo - 0288385).

Critério: avaliação da adequabilidade do dimensionamento da rede elétrica.

Evidências: informações encaminhadas por *e-mail*, conforme documento anexo - 0288385.

Causas: possível modificação do local de manutenção das urnas após o planejamento da rede elétrica (antes prevista para a parte inferior do galpão).

Consequência: dificuldades na avaliação do correto dimensionamento da rede elétrica.

Recomendações iniciais: avaliar a necessidade de verificação do correto dimensionamento da rede elétrica, por meio de profissionais deste Regional, ou na impossibilidade, devidamente justificada, avaliar a necessidade de contratação de profissional habilitado para a referida análise.

Manifestação do gestor: o gestor de TI (Coordenador de Logística) informa que “*diversos chamados abertos com a finalidade de verificação da parte elétrica das bancadas de teste e quadro de disjuntores. (Eventos: 0291682 e 0291685)*”.

A SMR informa que “*os projetos elétricos de alta e baixa tensão, assim como de lógica e rede estabilizada, constantes do Projeto Básico de Construção do Fórum Eleitoral de Maceió (Central de Atendimento ao Eleitor e Galpão de Armazenamento de Urnas Eletrônicas), foram devidamente aprovados pelos órgãos municipais de fiscalização, conforme consta de parecer técnico de fls. 387 (Evento SEI 0293510, extraído dos autos do PA n.º 543/2005), emitido pelo Diretor do Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas. Entretanto, diante da recomendação constante do relatório de achados, será avaliada a possibilidade de se executar ou contratar serviços para implementar o redimensionamento noticiado, os quais deverão estar inseridos na reforma do Fórum Eleitoral de Maceió programada para o próximo exercício (2018)*”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação.

ASSUNTO 11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDIÇÕES INADEQUADAS

A1 - Instalações elétricas das bancadas

Situação encontrada: Instalações elétricas das bancadas em situação não satisfatória. Tomadas na parte superior, fiação passando na parte inferior da bancada (barramento), interligação de bancadas a partir de emendas. A SAMU/CL/STI sugeriu que a fiação que passa embaixo das bancadas (barramento) seja fixada e que em uma das extremidades desse barramento seja instalada uma tomada fêmea e na outra uma tomada macho, ambas com uma sobra de 50 cm de fio. A energização da bancada seria a partir da tomada macho e a tomada fêmea seria para interligação de outra bancada em série, respeitando a capacidade do disjuntor que irá alimentar todas essas bancadas (Processo 0000919-89.2017.6.02.8000).

Critério: não temos conhecimento de modelo/referência para a situação concreta.

Evidências: Processo 0229917.

Causas: necessidade de atendimento da demanda pela COSEG/Secretaria de Administração.

Consequência: dificuldades na mobilidade das bancadas e necessidade de melhor proteção da fiação, de modo a garantir maior segurança ao desenvolvimento das atividades.

Recomendações iniciais: implementação da melhoria indicada pela SAMU/CL/STI.

Manifestação do gestor: o gestor de TI (Coordenador de Logística) fez registrar “A CRCUE através do Memo 01/2014-CL/STI (Evento 0291691) solicitou, dentre outras medidas, a regularização das instalações elétricas das bancadas, sugerindo a interligação por intermédio de tomadas.”

A SMR informou que: “A Seção de Manutenção e Reparos deste Tribunal providenciará, com a maior brevidade possível, a implementação das adequações sugeridas pela SAMU/CL/STI. Para tanto, esta Chefia determinou aos eletricitistas da empresa contratada Ativa Serviços Gerais que, valendo-se do auxílio de um dos engenheiros desta Unidade, promovam uma avaliação da situação reportada objetivando realizar as melhorias indicadas no relatório de achados”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: Sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação.

ASSUNTO 12 - SUPRIMENTOS (PARA MANUTENÇÃO OU ARMAZENAMENTO DAS URNAS) COM AVARIAS, ARMAZENADOS INADEQUADAMENTE OU SEM CONTROLE. URNAS COM PROBLEMAS DE CONSERVAÇÃO.

A9 – Caixas de urnas com pequenas avarias.

Situação encontrada: foram identificadas algumas pequenas avarias, a exemplo de calços incompletos e encaixes rasgados, em 12 unidades da amostra (67) verificada (0002656-30.2017.6.02.8000).

Critério: caixas em perfeito estado.

Evidências: trabalho em campo (0279267)

Causas: não temos como informar.

Consequência: problemas no adequado acondicionamento da urna.

Recomendações iniciais: por ocasião da manutenção das urnas verificar as condições das caixas e, sendo possível, providenciar as respectivas trocas.

Manifestação do gestor: “foram solicitadas 300 unidades de caixa de urna genéricas para substituição das caixas avariadas, bem como recomposição do estoque de reserva para substituição de futuras avarias. A verificação do estado das caixas é realizada no momento dos ciclos de manutenção preventiva, conforme política já adotada pela SAMU. Entretanto, em razão da ausência de contrato de manutenção preventiva vigente, ainda não foi realizado nenhum ciclo após o pleito de 2016, momento em que algumas caixas de urna retornam com alguma avaria” (0291259 e 0291693).

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sem proposta de encaminhamento considerando a informação do gestor no que diz respeito à contratação de mão de obra para a manutenção preventiva (0291693) no sentido de que “temos mantido contato com a unidade técnica do TSE (CL/STI/TSE) responsável pelo planejamento desta contratação e obtivemos resposta de que os documentos que compõem o planejamento da contratação estabelecidas pela Resolução nº 182/2013-CNJ já foram providenciados. Como medida

alternativa, este subscritor solicitou que fosse dado andamento ao processo sei 0008300-85.2016.6.02.8000, que trata desta contratação pelo próprio TRE-AL, tendo em vista que não há um prazo certo para finalização da contratação pelo TSE.”

ASSUNTO 17 - AUSÊNCIA DE SEGURO NO LOCAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS.

A10 – O local de estocagem/armazenamento das urnas (galpão de urnas) não possui seguro.

Situação encontrada: ausência de contratação de seguro.

Critério: procedimento de análise de viabilidade de contratação de seguro.

Evidências: 0267709.

Causas: não identificada.

Consequência: falta de compartilhamento do risco.

Recomendações iniciais: avaliar a viabilidade de contratação de seguro.

Manifestação do gestor: o gestor de TI (Coordenador de Logística) informa que “*não obstante a responsabilidade desta atividade ser da Secretaria de Administração e, ainda, que não há recomendação do TSE neste sentido, creio que seria recomendável realizar avaliação de propostas para verificar a viabilidade financeira para contratação de seguro*”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: manutenção da recomendação inicial.

Proposta de Encaminhamento: Sugere-se que a Unidade competente avalie a viabilidade financeira de contratação de seguro.

ASSUNTO 22 - INEXISTÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSERVAÇÃO DE URNAS OU INSUFICIÊNCIA DE SUA ATUAÇÃO.

A7 - Falta de evidências de efetiva atuação da Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas.

Situação encontrada: não constatamos evidências de atuação da Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas (Portaria nº 126/2008), relativas à supervisão das condições de armazenamento e segurança das urnas da respectiva circunscrição, especialmente, por meio de levantamentos periódicos (não localizamos documentação que desse suporte a tal atividade pela referida Comissão). Na prática, tal atividade é realizada pela Seção de Manutenção de Urnas. Entretanto, as inspeções periódicas não estão devidamente formalizadas (documentadas).

Critério: Resolução TSE n. 20.771/2001, especialmente § 5º do art. 2º c/c o art. 12.

Evidências: não apresentação/localização de documentação relacionada.

Causas: falta de documentação suporte.

Consequência: falta de evidência de atuação da Comissão no que se refere ao cumprimento de obrigação prevista em normativo.

Recomendações iniciais: registro de atuação da Comissão ou da SAMU/CL/STI para comprovação da concretização das atividades de levantamentos periódicos previstos no normativo do TSE.

Manifestação do gestor: “*foi realizada convocação de reunião da CRCUE (processo SEI nº 0008301-36.2017.6.02.8000) para deliberar a respeito das providências que serão adotadas a fim de atender as recomendações da Seção de Auditoria visando melhorar a geração de evidências da atuação da CRCUE*” (0291259 e 0291693).

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se a elaboração de um plano de ação ou de atividades a ser confeccionado pela CRCUE, para observar o que prescreve a Resolução TSE nº 20.771/2001.

ASSUNTO 24 - EXISTÊNCIA DE BATERIAS CRÍTICAS

A8 - Urnas com bateria crítica (amostra verificada).

Situação encontrada: Foram constatadas 09 (nove) urnas com indicação de bateria crítica. Patrimônios: 50000234, 50182957, 50050225, 50002436, 50059578, 50199974, 50064243, 50186501 e 50083001 (0002656-30.2017.6.02.8000).

Critério: indicação de bateria carregada.

Evidências: trabalho em campo (0279267)

Causas: não temos como informar.

Consequência: possível necessidade de troca da bateria.

Recomendações iniciais: avaliar a necessidade de troca das baterias.

Manifestação do gestor: “serão substituídas as baterias internas de todas as urnas eletrônicas que apresentarem nível crítico de suas baterias após o período de 6 horas de carga durante o próximo ciclo de STE. A verificação do estado crítico da bateria é realizada no momento dos ciclos de manutenção preventiva, conforme política já adotada pela SAMU. Entretanto, em razão da ausência de contrato de manutenção preventiva vigente, ainda não foi realizado nenhum ciclo após o pleito de 2016. Ressalto que para manter a integridade das baterias estamos realizando as cargas de bateria, mas a troca das que apresentarem baixa tensão será realizado apenas no ciclo de STE” (0291259 e 0291693).

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sem proposta de encaminhamento considerando a informação do gestor no que diz respeito a contratação de mão de obra para a manutenção preventiva (0291693), no sentido de que “temos mantido contato com a unidade técnica do TSE (CL/STI/TSE) responsável pelo planejamento desta contratação e obtivemos resposta de que os documentos que compõem o planejamento da contratação estabelecidas pela Resolução nº 182/2013-CNJ já foram providenciados. Como medida alternativa, este subscritor solicitou que fosse dado andamento ao processo sei 0008300-85.2016.6.02.8000, que trata desta contratação pelo próprio TRE-AL, tendo em vista que não há um prazo certo para finalização da contratação pelo TSE.”

VIII - BOA PRÁTICA

Conforme já destacado no Relatório de auditoria nº 3/2016 do TSE (Processo SEI nº 2015.00.00000.1953-1) que tratou de avaliação de controles internos - Urnas Eletrônicas: "o Tribunal Regional de Alagoas possui uma sistemática bastante eficaz no controle das urnas, como boa prática a ser difundida em toda JE".

Verificamos, por meio da localização das urnas selecionadas (amostra) para auditoria, que o sistema de controle desenvolvido pela STI fornece informações eficientes de localização e movimentação do mencionado patrimônio, além de possibilitar melhor controle sobre as urnas colocadas em produção (manutenção). Tal instrumento favorece o trabalho desenvolvido pela SAMU/CL/STI e constitui uma boa prática a ser mantida e, se possível, aperfeiçoada.

IX - ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente relatório à SCI/TSE em cumprimento ao prazo estabelecido (0228859) para seu envio, bem como submete-se o presente Relatório Final de Auditoria à consideração da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES, Coordenadora Substituta, em 06/10/2017, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0300096 e o código CRC 45B5118D.